

Os domicílios de responsabilidade compartilhada no Brasil em 2010: uma questão de homogamia marital? ¹

Joice Melo Vieira²

Resumo:

O censo brasileiro de 2010 incluiu uma importante inovação. Pela primeira vez mais de uma pessoa pode ser reconhecida como responsável pelo domicílio. Isto foi possível graças a mudanças conceituais significativas e, sobretudo, ao abandono do termo “chefe” em favor de “pessoa responsável pelo domicílio”. Um primeiro objetivo deste trabalho é refletir sobre as implicações destas mudanças conceituais. Se por um lado este ajuste na terminologia faz justiça aos novos papéis femininos na família e na sociedade, haveria consequências para a comparabilidade dos dados da série histórica do censo? Um segundo objetivo é identificar quais são os fatores associados com o reconhecimento da responsabilidade compartilhada entre casais heterossexuais. Existe alguma seletividade entre os casais que reportam compartilhar a responsabilidade sobre o domicílio? Para cumprir o primeiro objetivo de discutir sobre as transformações na terminologia e no significado dos termos utilizados para registrar quem exerce papel de liderança no domicílio, recorre-se à revisão da documentação dos censos realizados ao longo do século XX e à bibliografia. Para cumprir o segundo objetivo proposto, recorre-se à construção de um modelo de regressão logística binária. Assume-se como variável resposta “se a responsabilidade pelo domicílio era compartilhada” (sim ou não). As variáveis explicativas são: grande região de residência; situação do domicílio; natureza da união; sexo da pessoa de referência; faixa de renda domiciliar per capita; diferença de idade existente entre os cônjuges/companheiros; escolaridade, ocupação e cor de ambos; presença de filhos e outros parentes no domicílio.

Palavras-chave: chefia; responsabilidade compartilhada; gênero; domicílio.

¹ Trabalho submetido ao VII Congreso Latinoamericano de Población e XX Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Foz do Iguaçu-PR, de 17 a 22 de outubro de 2016.

² Professora do Departamento de Demografia, IFCH-Unicamp e pesquisadora do Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, Nepo-Unicamp.

Os domicílios de responsabilidade compartilhada no Brasil em 2010: uma questão de homogamia marital?

Introdução

Em 2010, foi incluída uma importante inovação no questionário do censo demográfico brasileiro. Pela primeira vez mais de uma pessoa pode ser reconhecida como responsável pelo domicílio. O objetivo deste estudo é identificar quais fatores estão associados à declaração de responsabilidade compartilhada entre casais heterossexuais.

A definição de “chefe” do domicílio sofre substancial transformação ao longo do tempo e do espaço (ECLAC, 1991). No caso brasileiro, de acordo com Oliveira, Sabóia e Soares (2002), o primeiro censo realizado em 1872 – poucos anos antes da abolição da escravidão e declínio do império – não apresentava definições muito precisas e distintas entre família e domicílio, mas considerava explicitamente que “o chefe” era um homem. O formulário a ser preenchido era taxativo, em cada domicílio, os entrevistadores deveriam listar nome e sobrenome do chefe da família, sua esposa, filhos, parentes, agregados, escravos, outros residentes permanentes sem vínculo de parentesco e hóspedes, necessariamente nesta ordem.

A República em 1889 emerge fortemente associada aos ideais de liberdade e integridade individual, dada a forte vinculação entre o movimento republicano e abolicionista. Entretanto, a hierarquia familiar continuou praticamente sem alterações durante toda a primeira metade do século XX. Os censos de 1920 e 1950 definiam o chefe como o dono ou locatário de toda a habitação ou de apenas parte dela; era a pessoa que respondia pela direção e proteção dos demais que vivessem em sua companhia (IBGE, 1950).

A estreita vinculação entre direito de propriedade e chefia frequentemente restringia a posição de chefe ao homem, em se tratando de cônjuges casados. Para os parâmetros sociais vigentes, uma mulher chefe seria uma situação tratada como excepcional, caracterizada pela ausência de um homem adulto que pudesse ocupar a função. Basta recordar que o Código Civil de 1916 era categórico: “o marido é o chefe da sociedade conjugal” (artigo 233), sendo sua prerrogativa administrar os bens comuns e os da mulher, bem como cabia a ele o direito de autorizar a profissão da mulher e o dever de prover a manutenção da família. Apenas em 1962 foi dada nova redação a este

artigo, fixando que “o marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos”.

O homem deixa de ser o chefe presumido apenas com a Constituição de 1988. De acordo com Sabóia e Soares (2004), o próprio termo “chefe” estaria perdendo relevância social e caindo em desuso, graças ao reconhecimento constitucional da existência de corresponsabilidade entre os cônjuges. Os deveres passam a ser considerados recíprocos e as relações devem ser pautas pela igualdade frente às atribuições familiares no que diz respeito à educação e ao sustento dos filhos. O texto constitucional é claro e direto: “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (artigo 226; §5º). De fato, na Constituição de 1988 todas as vezes que a palavra “chefe” é mencionada ela está circunscrita a posições de poder do Estado e do governo, não sendo empregada nenhuma vez no capítulo referente à família.

O Código Civil de 2002, que substituiu aquele de 1916, possui uma redação muito similar à Constituição. Reafirma o princípio de igualdade entre os sexos na esfera pública e privada, bem como determina que homem e mulher assumem compromissos mútuos e recíprocos ao formar o par conjugal. A antiga menção à chefia da família também desaparece, e em seu lugar assegura-se que: “A direção da sociedade conjugal será exercida, em colaboração, pelo marido e pela mulher, sempre no interesse do casal e dos filhos”, sendo tarefa de ambos, homem e mulher, prover o sustento da família “na proporção de seus bens e dos rendimentos do trabalho” (Código Civil de 2002, Art. 1.567 e 1.568).

Os censos realizados na segunda metade do século XX certamente não estiveram imunes às transformações sociais e legais em curso. Nos levantamentos de 1960 e 1970, o chefe do domicílio era definido como a pessoa responsável pela direção da casa, era ele o informante preferencial, sendo que sua esposa poderia ser entrevistada caso ele se encontrasse ausente no momento da visita do recenseador. As definições utilizadas nos dois censos seguintes (1980 e 1991) tomam como chefe o homem ou a mulher responsável pelo domicílio, sem especificar o que se entende por responsável ou estabelecer explicitamente qualquer hierarquia entre homem e mulher, como ocorria anteriormente. Vale, portanto, frisar que em 1980, pela primeira vez se reconhece que a mulher pode ser chefe, sem estabelecer qualquer condicionalidade referente à presença ou ausência de cônjuge.

Desde 2000, a expressão “chefe do domicílio” desapareceu do questionário e da documentação do censo, sendo completamente substituída por “pessoa responsável” (Oliveira, 2003; Cavenaghi, 2010). A pessoa responsável é indicada por quem responde o questionário e pode ser qualquer residente do domicílio reconhecido pelos demais como tal.

Para Dedecca e Rosandiski (2003), a noção de chefe em vigor até o censo de 1991, induziria os respondentes a declararem um homem em idade ativa para esta posição. Por outro lado, para estes pesquisadores são grandes as chances de que pessoa responsável também seja interpretada em grande medida como responsável pelo sustento material, como aquele ou aquela que mais aporta dinheiro para a manutenção do grupo doméstico. Dedecca e Rosandiski (2003) alertam ainda que apesar da tentativa de modernização conceitual, o censo de 2000 ainda não conferia a devida visibilidade às situações em que a responsabilidade pelo domicílio e pela família era compartilhada, em configurações familiares nas quais mais de um membro dedica-se ao mercado de trabalho ou aporta renda à economia doméstica.

O censo de 2010 manteve a terminologia “pessoa responsável” pelo domicílio, introduzida em 2000; e trouxe ainda outras duas novidades no que diz respeito às relações existentes entre as pessoas corresidentes: a informação sobre casais do mesmo sexo e a possibilidade da responsabilidade pelo domicílio ser compartilhada por mais de um morador. Como ressalta Elza Berquó em entrevista concedida a Barbosa et al. (2013), a “chefia” foi preterida em favor da “responsabilidade” em grande parte devido à pressão dos movimentos feministas. Neste sentido as consultas aos usuários realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a abertura da instituição às sugestões de seus interlocutores, tiveram um papel decisivo. O principal argumento utilizado pelas feministas para justificar a substituição de chefe por pessoa responsável pelo domicílio é que o primeiro termo está fortemente associado à família patriarcal, marcada pelo poder centralizado na figura masculina, papéis de gênero inflexíveis e submissão feminina ao marido, por exemplo.

Com o crescimento do fenômeno dos casais de dupla renda na sociedade brasileira e a afirmação deste tipo de configuração como o novo modelo hegemônico, é coerente supor um avanço da tendência de aceitação e reconhecimento da corresponsabilidade de homens e mulheres a frente de um mesmo domicílio.

Movidos pelo questionamento sobre como a mudança conceitual de chefe para pessoa responsável era percebida pela população, Horta e Strey (2006) realizaram um

estudo qualitativo em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com o intuito de investigar o significado atribuído pelas pessoas a cada um destes termos. A pesquisa revelou que embora ambas as palavras assumam conotações muito similares, há diferenças de ênfase em relação a determinadas características marcantes das pessoas que ocupam esta posição. O reconhecimento de alguém como chefe ou pessoa responsável segue os mesmo critérios, mas em ordem diferente de prioridades. Assim, em geral as pessoas associam ao “chefe”: 1) capacidade sustentar economicamente os demais, estando muito presente a noção de provedor; 2) capacidade de tomar decisões, aquele que tem a última palavra; 3) a figura do cuidador, aquele que orienta, protege, zela pelo futuro do grupo; 4) aquele ou aquela que é o esteio dos demais, que desperta respeito e confiança, é a referência nos momentos difíceis. Já à pessoa responsável, estas mesmas características aparecem vinculadas em outra sequência, sendo a capacidade de cuidar e de ser o esteio dos demais mais proeminentes do que estritamente a capacidade de prover economicamente e dar a última palavra nas decisões que impactam toda a família ou grupo doméstico.

Os resultados da pesquisa acima mencionada, embora restritos a uma única cidade brasileira e sem qualquer pretensão de ser representativa do ponto de vista estatístico, corrobora a perspectiva de que a referência à pessoa responsável ao invés de chefe contribuiria para que mais mulheres fossem identificadas como exercendo posição de liderança em seus domicílios.

A luz desta breve revisão acima exposta, este estudo visa explorar quais os fatores associados à declaração de responsabilidade compartilhada sobre um domicílio. Considerando as características dos casais, quais seriam aqueles mais propensos a compartilhar responsabilidades, aqueles que compartilham características sociais comuns (mesmo nível educacional, mesma idade, mesma cor, etc.); ou justamente o contrário, levando-se em conta que a união de indivíduos pertencentes a grupos sociais distintos representa em alguma medida a quebra de determinados padrões, tornando-os mais propensos a inovações nos relacionamentos. Em síntese, a homogamia marital exerce alguma influência, quer positiva quer negativa, sobre o compartilhamento das responsabilidades pelo domicílio?

Metodologia

Os dados utilizados nesta investigação são provenientes da amostra do censo demográfico de 2010. Nas páginas que se seguem é apresentada a evolução ao longo do tempo da distribuição dos domicílios segundo o sexo do responsável e se explora a relação deste fenômeno, sobretudo, com o avanço da participação feminina no mercado de trabalho e os progressos alcançados pelas mulheres no sistema educacional. Realiza-se breve análise descritiva considerando a incidência do compartilhamento de responsabilidades em distintos tipos de composição familiar.

A pergunta específica do censo de 2010 que capta a corresponsabilidade pelo domicílio tem a seguinte redação: “A responsabilidade pelo domicílio é de: 1) apenas um morador; 2) mais de um morador.” Porém, mesmo naqueles casos em que mais de uma pessoa é indicada como responsável, é preciso que o entrevistado indique apenas uma delas para servir como referência para o registro dos laços de parentesco e convivência que a une aos demais moradores do domicílio.

Uma vez que o objeto central de interesse desta investigação é a corresponsabilidade de homens e mulheres pelo domicílio, esta investigação ateve-se aos domicílios nos quais a pessoa de referência estava em união, seja consensual ou formal (casamento). Foram consideradas informações de cerca de 4 milhões de casais, sendo que eles representam cerca de 37,5 milhões de casais quando a amostra é expandida.

A estratégia analítica para explorar quais os fatores que estão associados à declaração de responsabilidade compartilhada baseou-se na construção de um modelo de regressão logística binária, no qual se assumiu como variável resposta “se a responsabilidade pelo domicílio era compartilhada” (sim ou não). As variáveis explicativas e suas respectivas categorias são apresentadas no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Variáveis explicativas do modelo de regressão logística referente ao compartilhamento de responsabilidade pelo domicílio

| Variáveis | Categorias |
|--|---|
| Grande região de residência | Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste. |
| Situação do domicílio | Urbano e rural |
| Natureza da união | Casamento formal e união consensual |
| Sexo da pessoa de referência | Masculino e feminino |
| Faixa de renda domiciliar per capita | Até 3 salários mínimos, entre 3 e 5 salários mínimos, de 5 a 10 salários mínimos, mais de 10 salários mínimos |
| Diferença de idade existente entre os cônjuges/companheiros | Pessoa de referência até 5 anos mais velha que o cônjuge, pessoa de referência até 5 anos mais nova que o cônjuge, pessoa de referência mais de 5 anos mais velha que o cônjuge, pessoa de referência mais de 5 anos mais nova que o cônjuge |
| Combinação da escolaridade entre os cônjuges/companheiros (permite explorar homogamia educacional) | Alta alta (ambos possuem ensino médio completo ou mais); Baixa baixa (ambos possuem ensino médio incompleto ou menos); alta baixa (a pessoa de referência possui ensino médio completo ou mais e o cônjuge ensino médio completo ou menos); baixa alta (a pessoa de referência possui ensino médio incompleto ou menos e o cônjuge ensino médio completo ou mais) |
| Combinação da ocupação entre os cônjuges/companheiros | Ambos trabalham; ambos não trabalham; apenas o cônjuge/companheiro trabalha; apenas a pessoa de referência trabalha |
| Homogamia de cor (ambos têm a mesma cor de pele) | Sim e não |
| Presença de filhos no domicílio | Sim e não |
| Presença de outros parentes no domicílio | Sim e não |

Fonte: Elaboração própria.

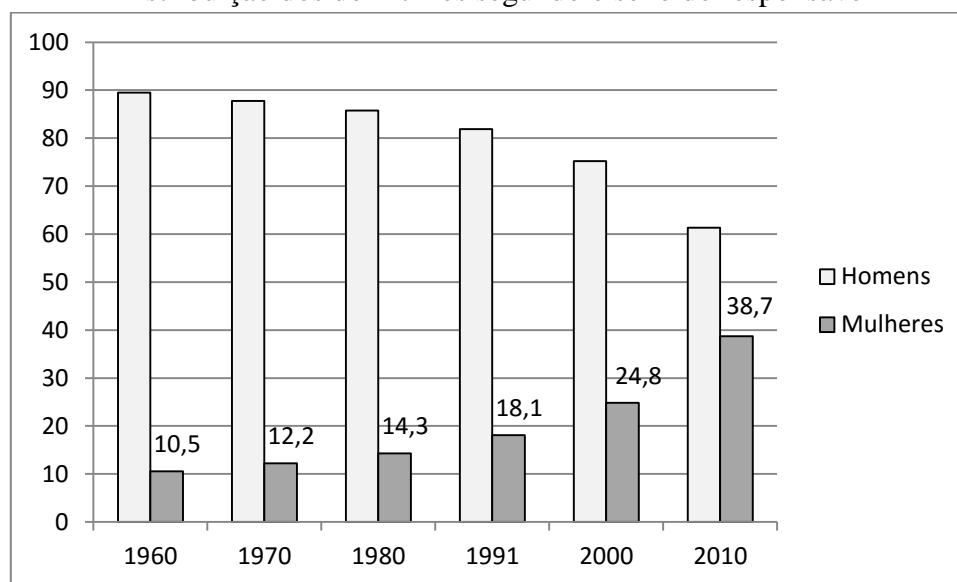
O modelo foi gerado utilizando-se os recursos do software SPSS.

Resultados

A série histórica dos censos brasileiros indica um aumento expressivo da proporção de mulheres à frente de seus domicílios. Em 1960 apenas 10,5% dos domicílios tinham uma mulher como chefe (ver gráfico 1). Na virada do século XX para o XXI, praticamente um quarto dos domicílios brasileiros tinham uma mulher como responsável. Embora a proporção de domicílios liderados por mulheres tenha aumentado em todas as décadas observadas, o incremento foi particularmente intenso entre 2000 e 2010. É certo que grande parte destas mulheres responsáveis por domicílios vivem sós ou na companhia exclusiva de filhos e/ou outros parentes (sem

cônjuge/companheiro). Entretanto, como veremos a seguir, não é desprezível a magnitude do contingente de domicílios cuja responsável principal é uma mulher com cônjuge/companheiro.

Gráfico 1 – Brasil, 1960-2010:
Distribuição dos domicílios segundo o sexo do responsável

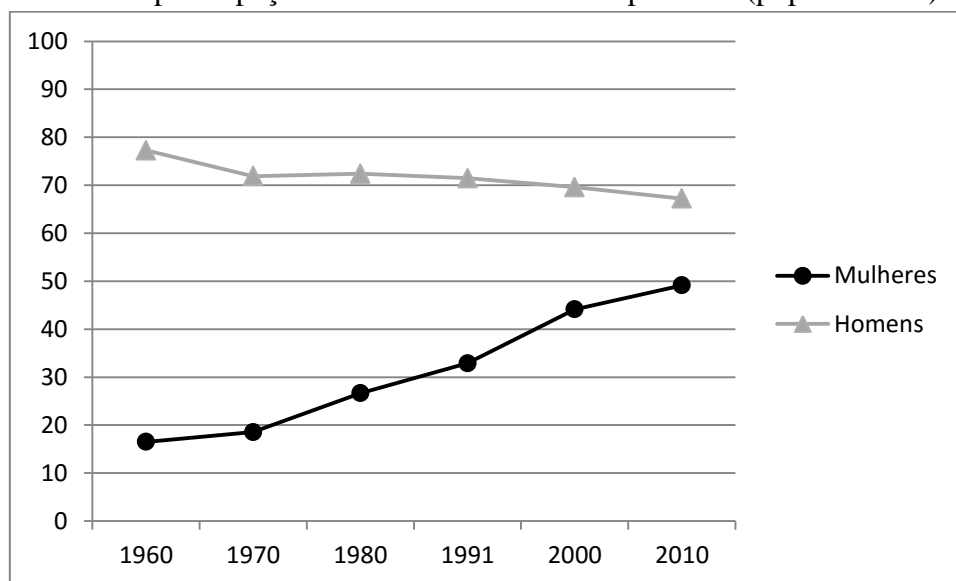


Fonte: Censos brasileiros disponíveis no IPUMS International. Minnesota Population Center. *Integrated Public Use Microdata Series, International: Version 6.4* [Machine-readable database]. Minneapolis: University of Minnesota, 2015.

Ao longo dos últimos cinquenta foi notável o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho nacional. O gráfico 2 sintetiza a evolução da incorporação das mulheres de 10+ anos na força produtiva brasileira. Se em 1960 somente 16,5% das mulheres encontravam-se inseridas no mercado de trabalho, em 2010 o cenário é completamente distinto, quase metade das brasileiras trabalhavam ou buscavam trabalho no momento do levantamento censitário. O gap entre a participação de homens e mulheres na força produtiva do país segue tendência de redução com o passar das décadas. Apesar disso, ainda em 2010, enquanto a taxa de participação feminina era da ordem de 49,1%, a masculina, apesar de seguir tendência de queda ao longo do tempo, mantinha-se em outro patamar (67,2%).

Gráfico 2 – Brasil, 1960-2010:

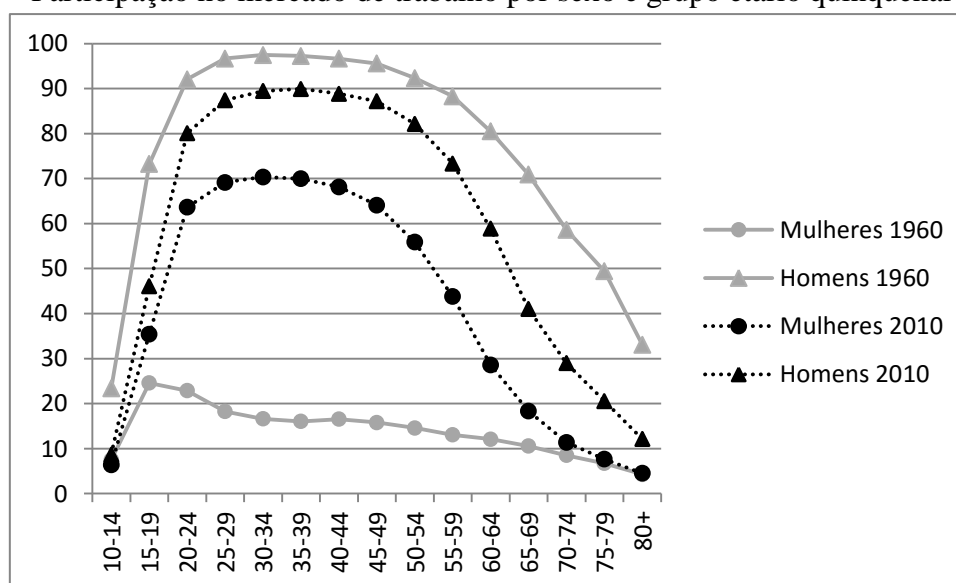
Taxa de participação no mercado de trabalho por sexo (pop.10+ anos)



Fonte: Censos brasileiros disponíveis no IPUMS International. Minnesota Population Center. *Integrated Public Use Microdata Series, International: Version 6.4* [Machine-readable database]. Minneapolis: University of Minnesota, 2015.

Gráfico 3 – Brasil, 1960 e 2010:

Participação no mercado de trabalho por sexo e grupo etário quinquenal



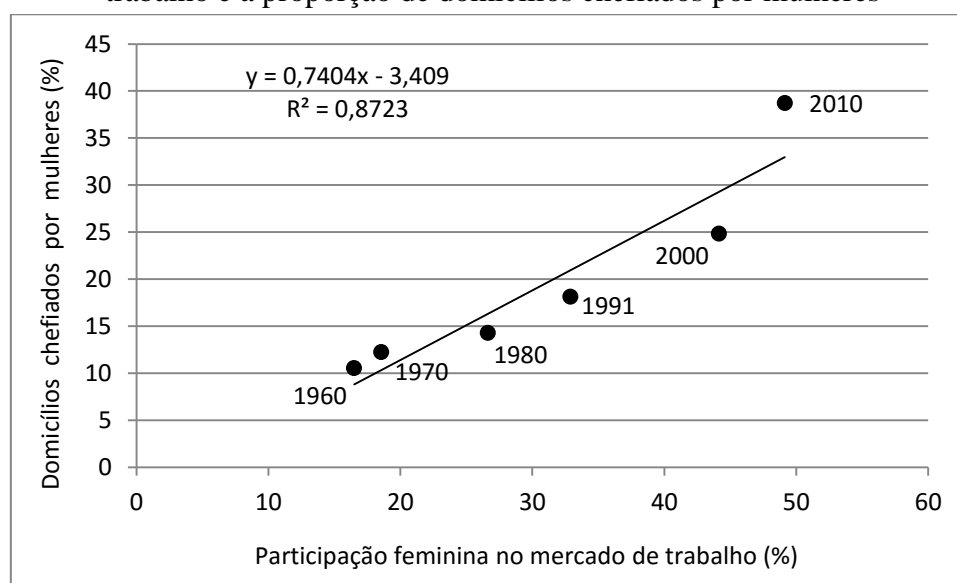
Fonte: Censos brasileiros disponíveis no IPUMS International. Minnesota Population Center. *Integrated Public Use Microdata Series, International: Version 6.4* [Machine-readable database]. Minneapolis: University of Minnesota, 2015.

Deve-se salientar, porém, que quando se desagrega a informação de participação no mercado de trabalho por sexo e idade (gráfico 3), salta aos olhos a evidência de que diferentemente do que acontecia no passado, as mulheres se mantêm economicamente ativas nas idades em que é comum o nascimento dos filhos. Se em 1960 o ápice da

participação feminina no mercado de trabalho ocorria na juventude (15-24 anos), em 2010 este período de mais intensa participação se estende dos 20 aos 49 anos, sobrepondo-se em grande medida com o período reprodutivo. Destaca-se ainda que em 2010, a participação das mulheres de 25 a 44 anos no mercado de trabalho esteve ao redor de 70%, enquanto para os homens de mesma idade esteve próxima de 90%. Houve uma transformação enorme se contrastamos estes dados com aqueles de 1960, quando a participação dos homens nesta faixa etária era de quase 100% e entre as mulheres nesta fase da vida se mantinha sempre abaixo de 20%.

O gráfico 4 atesta a forte associação positiva existente entre o aumento da proporção de domicílio liderados por mulheres e o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho.

Gráfico 4 – Brasil, 1960-2010: Correlação entre a participação feminina no mercado de trabalho e a proporção de domicílios chefiados por mulheres



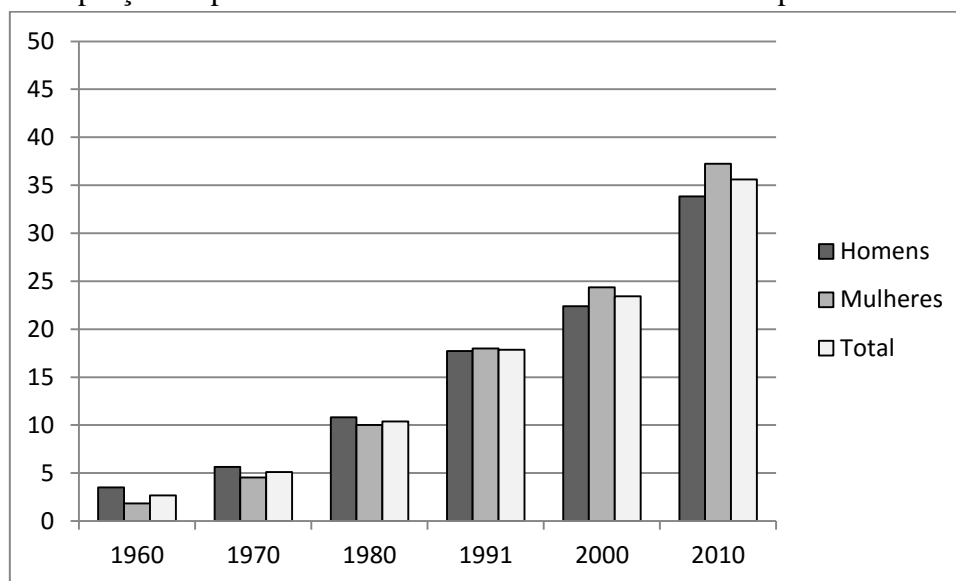
Fonte: Censos brasileiros disponíveis no IPUMS International. Minnesota Population Center. *Integrated Public Use Microdata Series, International: Version 6.4* [Machine-readable database]. Minneapolis: University of Minnesota, 2015.

A julgar pela forte presença feminina no mercado de trabalho remunerado, mesmo quando seus rendimentos não são os mais altos do domicílio, sua contribuição é indispensável para o sustento do grupo doméstico.

A inserção feminina no mundo produtivo também foi certamente beneficiada pelo avanço das mulheres no sistema educacional. Desde 1991 há proporcionalmente mais mulheres do que homens que concluem o ensino médio ou níveis ainda mais elevados (gráfico 5).

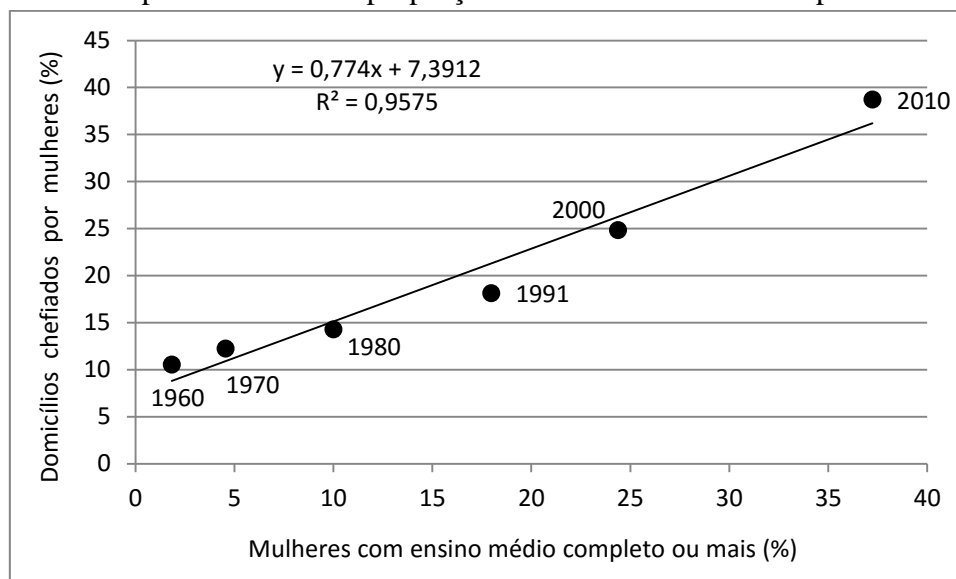
Gráfico 5 – Brasil, 1960-2010:

Proporção de pessoas de 25+ anos com ensino médio completo ou mais



Fonte: Censos brasileiros disponíveis no IPUMS International. Minnesota Population Center. *Integrated Public Use Microdata Series, International: Version 6.4* [Machine-readable database]. Minneapolis: University of Minnesota, 2015.

Gráfico 6 – Brasil, 1960-2010: Correlação entre a proporção de mulheres com ensino médio completo ou mais e a proporção de domicílios chefiados por mulheres

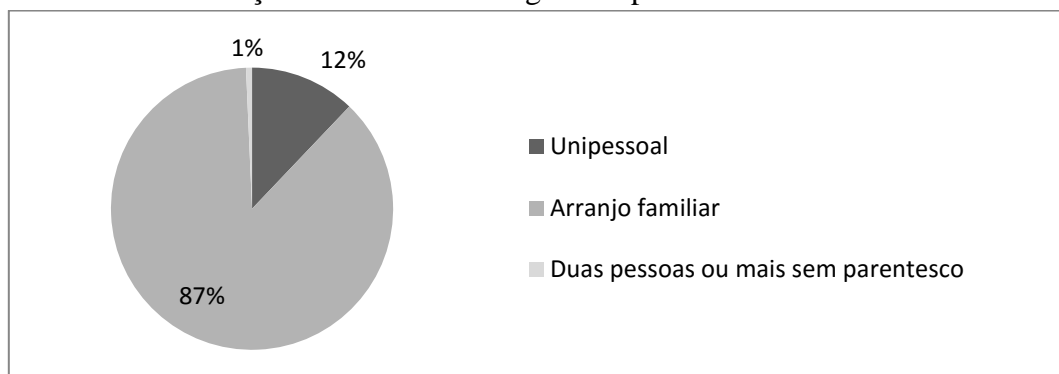


Fonte: Censos brasileiros disponíveis no IPUMS International. Minnesota Population Center. *Integrated Public Use Microdata Series, International: Version 6.4* [Machine-readable database]. Minneapolis: University of Minnesota, 2015.

Tal como ocorre com a participação feminina no mercado de trabalho, a elevação do nível educacional feminino também está positivamente correlacionada com o crescimento da proporção de domicílios sob responsabilidade de mulheres (gráfico 6).

Atendo-nos estritamente aos dados censitários de 2010, nota-se que 87% dos domicílios brasileiros são ocupados por pessoas com laços de parentesco, ou seja, tratam-se de arranjos familiares (gráfico 7).

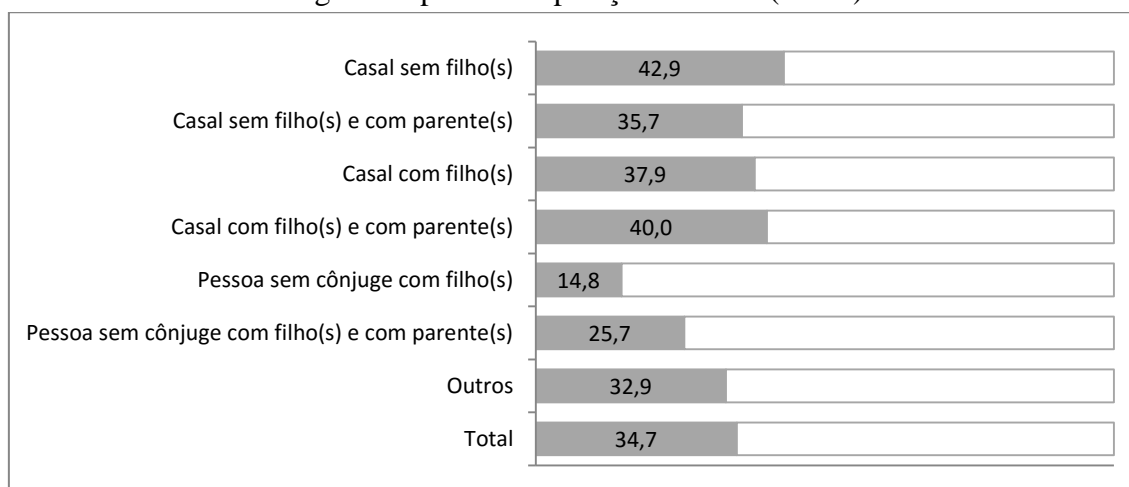
Gráfico 7 – Brasil, 2010:
Distribuição dos domicílios segundo tipo de unidade doméstica



Fonte: IBGE, censo demográfico 2010.

O gráfico 8 apresenta a proporção de domicílios com responsabilidade compartilhada segundo o tipo de composição familiar. Nota-se que a corresponsabilização pelo domicílio é maior entre os casais sem filhos (42,9%) e menor nos arranjos monoparentais, pessoa sem cônjuge com filhos (14,8%), certamente porque entre estes últimos aumentam as chances de não haver adultos que possam dividir as responsabilidades, a menos que os próprios filhos da pessoa de referência tenham idade suficiente para compartilhar responsabilidades.

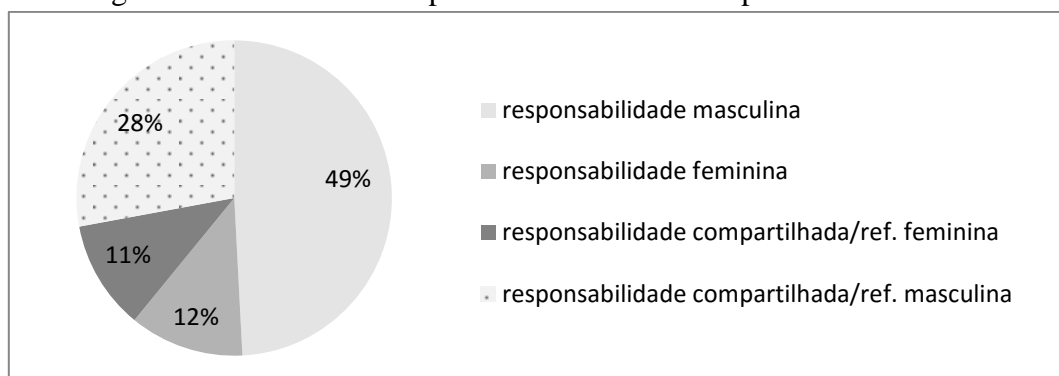
Gráfico 8 – Brasil, 2010: Proporção de domicílios com responsabilidade compartilhada segundo tipo de composição familiar (em %)



Fonte: IBGE, censo demográfico 2010.

Levando-se em conta unicamente os domicílios cuja pessoa de referência vive na companhia de cônjuge/companheiro, 39% foram classificados como tendo mais de uma pessoa responsável, ou seja, são domicílios onde a responsabilidade é compartilhada (gráfico 9). Considerando exclusivamente estes domicílios que contam na sua composição com pelo menos um núcleo conjugal central, em 49% dos casos a responsabilidade é exclusivamente masculina e em 12%, a responsabilidade é exclusivamente feminina.

Gráfico 9 – Brasil, 2010: Distribuição dos domicílios cuja pessoa de referência é unida, segundo existência de compartilhamento e sexo da pessoa de referência



Fonte: IBGE, censo demográfico 2010.

Como já mencionado, embora o questionário do censo contemple a possibilidade de uma ou mais de uma pessoa ser indicada como responsável pelo domicílio, para efeito de reconstituição das relações existentes entre os moradores do domicílio, apenas um indivíduo deve ser indicado como pessoa de referência. É esta pessoa de referência que tem sido utilizada como análoga à antiga figura do “chefe” para viabilizar a comparação com censos anteriores. Quando considerados conjuntamente os domicílios ocupados por casais com ou sem filho/parentes de responsabilidade compartilhada em que as mulheres foram indicadas como pessoa de referência (11%) e aqueles em que elas foram apontadas como únicas responsáveis, mesmo tendo cônjuge (12%), tem-se que em 23% dos casos a mulher ocupa a posição análoga a do antigo “chefe” (gráfico 9).

Dentre os domicílios que contam com núcleos conjugais, objeto central deste estudo, é digno de nota que em 17% dos casos as mulheres ganham mais do que seus cônjuges ou companheiros. Entre os domicílios de responsabilidade compartilhada, este percentual é um pouco maior – 20,8%. Entre os domicílios cujas mulheres foram apontadas como únicas responsáveis mesmo tendo cônjuge/companheiro, em 24,5% dos

casos elas têm maior renda do que eles. Já entre os domicílios nos quais o homem foi apontado como único responsável mesmo tendo cônjuge/companheira, em apenas 12,3% dos casos elas ganham mais do que eles.

Tabela 1 – Coeficientes, significância e razões de chance (Exp(B)) para o modelo de regressão logística cuja variável resposta é “responsabilidade pelo domicílio era compartilhada” (sim ou não), Brasil (2010)

| Variáveis explicativas | B | Sig. | Exp(B) |
|---|----------|------|--------|
| Grande Região (Centro-Oeste) | | 0,00 | |
| Norte | 0,1202 | 0,00 | 1,128 |
| Nordeste | 0,006749 | 0,12 | 1,007 |
| Sudeste | -0,15012 | 0,00 | 0,861 |
| Sul | 0,125879 | 0,00 | 1,134 |
| Situação de domicílio (rural) | | | |
| Urbano | 0,094224 | 0,00 | 1,099 |
| Tipo de união (casamento) | | | |
| união consensual | -0,13366 | 0,00 | 0,875 |
| Filhos (tem) | | | |
| não tem filhos | 0,156878 | 0,00 | 1,170 |
| Parentes no domicílio (tem) | | | |
| não tem parentes no domicílio | -0,0344 | 0,00 | 0,966 |
| Homogamia por cor (sim) | | | |
| Não | 0,06312 | 0,00 | 1,065 |
| Nível educacional do casal (baixo-baixo) | | 0,00 | |
| alto-alto | 0,336038 | 0,00 | 1,399 |
| alto-baixo | 0,088823 | 0,00 | 1,093 |
| baixo-alto | 0,219567 | 0,00 | 1,246 |
| Trabalho (apenas pessoa de ref. trabalha) | | 0,00 | |
| Ambos trabalham | 0,83483 | 0,00 | 2,304 |
| Ambos não trabalham | 0,246604 | 0,00 | 1,280 |
| Apenas cônjuge trabalha | 0,409763 | 0,00 | 1,506 |
| rdpc (até 3 SM) | | 0,00 | |
| 3SM-5SM | 0,196622 | 0,00 | 1,217 |
| 5SM-10SM | 0,265312 | 0,00 | 1,304 |
| Mais de 10SM | 0,297082 | 0,00 | 1,346 |
| Diferença de idade (pessoa de referência +5 anos mais nova que o cônjuge) | | 0,00 | |
| pessoa de ref. até 5 anos mais velha que o cônjuge | -0,10294 | 0,00 | 0,902 |
| pessoa de ref. até 5 anos mais nova que o cônjuge | -0,02274 | 0,00 | 0,978 |
| pessoa de ref. mais de 5 anos mais velha que o cônjuge | -0,1806 | 0,00 | 0,835 |
| Sexo da pessoa de referência (masculino) | | | |
| Feminino | 0,381392 | 0,00 | 1,464 |
| Constant | -1,1402 | 0,00 | 0,320 |
| Pseudo R ² (Nagelkerke) | 0,079 | | |

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do censo demográfico de 2010.

O aumento expressivo da proporção de mulheres com cônjuge indicadas como pessoa de referência está diretamente associado à responsabilidade compartilhada. Isto se torna mais evidente com resultados obtidos a partir da regressão logística binária (tabela 1). Quando a mulher é indicada como pessoa de referência, aumenta em 46,4% a chance de que a responsabilidade pelo domicílio seja compartilhada.

O modelo logístico revela também que quanto maior a renda domiciliar per capita (rdpc), maior é a chance de corresponsabilidade pelo domicílio. Moradores das regiões sul e norte também parecem ser levemente mais propensos a compartilhar a responsabilidade pelo domicílio do que aqueles do centro-oeste brasileiro. Assim como aqueles das áreas urbanas são um pouco mais propensos a declarar corresponsabilidade do que os de áreas rurais. Mas em todo o caso as diferenças regionais não se revelaram muito notáveis se comparado às diferenças associadas à renda, educação e ocupação.

Domicílios onde a renda domiciliar per capita é de dez ou mais salários mínimos apresentam uma chance 34,6% maior de que as responsabilidades sejam compartilhadas do que aqueles com renda per capita de até três salários mínimos.

O resultado mais impactante é que quando homem e mulher trabalham, há 2,3 vezes mais chances de compartilhamento de responsabilidades do que quando apenas a pessoa de referência trabalha. A importância do trabalho também se revela na situação em que apenas o cônjuge trabalha. Nestas circunstâncias, as chances das responsabilidades serem compartilhadas são 50% maiores do que quando apenas a pessoa de referência trabalha.

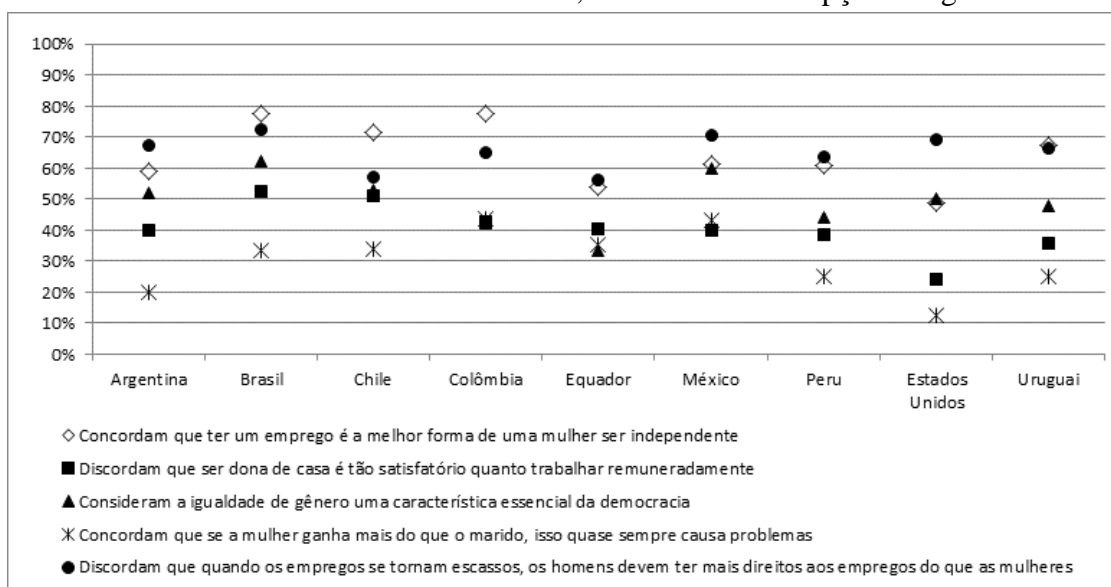
As situações em que se verifica homogamia entre pessoas mais escolarizadas (ambos apresentam ensino médio completo ou mais), incrementam-se as chances de reconhecimento de corresponsabilidade. Quanto à homogamia por cor, o efeito é muito pequeno. Mas em todo o caso, chama a atenção que a homogamia por cor não contribui para que haja compartilhamento de responsabilidades. Ou seja, quando as pessoas são unidas a cônjuges de cor diferente da sua, as chances de compartilhar as responsabilidades pelo domicílio aumentam em 6,5%.

Ressalta-se ainda que quando não há filhos no domicílio aumenta as chances de compartilhamento das responsabilidades. Enquanto o fato da pessoa de referência ser mais de cinco anos mais velha do que o cônjuge/companheiro reduz estas mesmas chances. Curiosamente, aqueles que optam por uniões consensuais possuem uma chance 12,5% menor de reconhecer a corresponsabilidade pelo domicílio do que aqueles que optam pelo casamento. Embora não seja uma diferença tão gritante quanta aquela

verificada quando contrastamos casais de dupla renda com casais em que apenas a pessoa de referência trabalha, este é um dado relevante, ainda que possa estar relacionado ao fato do casamento ser mais comum justamente nos grupos sociais mais escolarizados e de maior renda no Brasil.

Os resultados aqui encontrados, com uma ênfase muito grande na centralidade do trabalho e obtenção de renda, corroboram em grande medida as opiniões manifestas na última rodada do *World Values Survey* realizado em 2014 no Brasil (gráfico 10). Naquela ocasião mais de 80% dos brasileiros afirmaram que ter um emprego é a melhor forma de uma mulher ser independente. Entre todos os americanos, os brasileiros ao lado dos chilenos, são os que mais discordam que ser dona de casa é tão satisfatório quanto o trabalho remunerado. Assim como estão entre os que mais discordam que os homens tenham mais direito às vagas de trabalho do que as mulheres em tempo de crises.

Gráfico 10 – Países americanos selecionados, 2010-2014: concepções de gênero



Fonte: World Values Survey, WVS 2010-2014. Amostras consideradas: Argentina 2013; Brasil 2014; Colômbia 2012; Chile 2011, Equador 2013; México 2012; Peru 2012; Estados Unidos 2011 e Uruguai 2011. Elaboração própria.

A igualdade de gênero também é percebida como um traço fundamental da democracia para mais de 60% dos brasileiros. Novamente entre todos os povos americanos, o Brasil foi o país que mais fortemente vinculou a igualdade de gênero à democracia, seguido muito de perto pelo México. Por outro lado, mais de 30% dos brasileiros que o fato da mulher ganhar mais do que o homem, quase sempre causa

problema. Embora seja opinião expressa pela minoria, não é um percentual desprezível. Ademais, como vimos anteriormente, não é raro que o homem seja indicado como pessoa de referência mesmo quando a mulher contribui mais para aportar renda ao domicílio. Vale recordar que em 12,3% dos domicílios em que os homens são apontados como únicos responsáveis, as mulheres ganham mais do que eles.

Considerações finais

É notável o crescimento da proporção de domicílios liderados por mulheres ao longo da série histórica dos censos brasileiros. A mudança da terminologia adotada nos levantamentos, abandonando-se a noção de chefe e substituindo-a por pessoa responsável em 2000, acompanha as mudanças sociais e legais ocorridas no Brasil, sobretudo, a partir da Constituição de 1988 e da redemocratização do país.

A possibilidade de declarar responsabilidade compartilhada representa uma verdadeira revolução, pois reconhece a equiparação de forças entre homens e mulheres no interior da família. Expressivos 39% dos domicílios em que a pessoa de referência é unida, foram declarados como sendo de responsabilidade compartilhada. Vale ressaltar que os 49% dos domicílios fundados por casais em que o homem foi declarado como único responsável embora ainda seja maioria, não são maioria absoluta.

Ressalta-se a centralidade da educação, da renda e, sobretudo, do trabalho para que a responsabilidade por domicílio seja compartilhada. A homogamia marital tem um papel relativamente ambíguo no que diz respeito ao compartilhamento das responsabilidades. Ela aumenta as chances de corresponsabilidade quando ambos possuem uma escolaridade elevada e quando ambos trabalham, ajustando-se ao modelo de casal de dupla renda. Contudo, tende a diminuir ligeiramente as chances de haver responsabilidades compartilhadas quando os casais são de mesma cor.

Grosso modo, o que esta investigação sugere é que quando o casal rompe alguns padrões cristalizados como a união entre pessoas de mesma cor e uma grande diferença de idades entre os cônjuges em favor da pessoa de referência, em geral um homem, aumentam as chances de compartilhar responsabilidades. Dito em outras palavras, casais que rompem com padrões do passado – em que normalmente o homem era bem mais velho que a mulher, ambos tinham a mesma cor, apenas o homem trabalhava e ele era mais instruído do que a mulher – tendem a se enquadrar mais no perfil que opta por declarar responsabilidades compartilhadas no que diz respeito ao domicílio.

Por fim, salienta-se que o quesito sobre responsabilidade compartilhada tem sido pouco utilizado nas pesquisas demográficas, quando se considera a alta demanda que havia pela inclusão desta pergunta no censo. Buscou-se com este trabalho iniciar um esforço de preenchimento desta lacuna. Certamente, esta tarefa não se esgota aqui.

Bibliografia

- Barbosa, R. J., De Brito, M. A. M., Ferrari, D., Silva, P., Prates, I. A., & Barone, L. S. (2013). Ciências sociais, censo e informação quantitativa no Brasil: entrevista com Elza Berquó e Nelson do Valle Silva. *Novos Estudos-CEBRAP*, (95), 143-155.
- Brasil (1916). *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*, Lei nº 3.071 de 1º de janeiro.
- Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 05 de outubro.
- Brasil (2002). *Novo Código Civil*. Lei nº 10.403 de 10 de janeiro. Aprova o novo código civil brasileiro. Brasília, D.F.
- Cavenaghi, S. (2010). A experiência do Brasil nos módulos de domicílio e família nos censos demográficos. *Seminario-taller “Los censos de 2010 y las condiciones de vida”*. Comisión Económica para América Latina y el Caribe Centro Latinoamericano y Caribeño de Demografía (CELADE) – División de Población, Santiago de Chile.
- Dedecca, C.S. & Rosadinski, E.N. (2003). Sentos e dissensos: as inovações metodológicas do Censo Demográfico 2000. *Revista da ABET*, 2, 29-49.
- ECLAC (1991). The vulnerability of households headed by women: policy questions and options for Latin America and The Caribbean. *Serie Mujer y Desarrollo*. 8.
- Horta, R.L. & Strey, M.N. (2006). Principal responsável pelo censo brasileiro, uma questão de família e gênero. *Revista Ártemis*, 5, 1-9.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (1950). Censo demográfico: instruções ao recenseador. Rio de Janeiro, Presidência da República.
- Oliveira, J.S. (2003). “Brasil mostra a tua cara”: imagens da população brasileira nos censos demográficos de 1872 a 2000. *Texto para Discussão ENCE*, Issue 6.
- Oliveira, S., Sabóia, A.L. & Soares, B.C. (2002). Gênero e participação social – dimensões preliminares da responsabilidade feminina por domicílios. *XIII Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*.
- Sabóia, A. L. e Soares, C. (2012). O conceito de chefia nas pesquisas domiciliares através do recorte por sexo e presença do cônjuge-uma contribuição à discussão da “feminização da pobreza”. *Revista Gênero*, 4(2).